

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos atos ordinatórios nas Eleições Municipais de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Chefe de Cartório da 48ª Zona Eleitoral ou ao seu substituto legal, para praticar atos de gestão administrativa e ordinatórios, sem caráter decisório, independente de despacho judicial, como expedir cartas convocatórias, utilizando-se de chancela da chefia, subscrever de editais de convocação, nomeação e substituição de mesários, escrutinadores, membros da junta eleitoral e auxiliares, expedir mandados, com exceção de busca e apreensão, intimações, ofícios-circulares, bem como a declaração que concede folga aos eleitores nomeados aos trabalhos eleitorais.

§ 1º O "ato praticado por delegação" deve mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-á editado pelo delegado.

§ 2º As convocações serão realizadas por meio do uso de ferramentas eletrônicas e telefônicas dispostas na Resolução TRE/MS nº 621/2018 e alterações posteriores.

§ 3º Havendo dúvidas acerca da confirmação de recebimento da convocação e esgotadas as possibilidades disciplinadas no normativo disposto no § 2º, o chamamento poderá ser realizado por oficial de justiça, aplicando-se, subsidiariamente, o procedimento traçado pela legislação processual civil.

§ 4º Em caso de devolução da carta de convocação, por qualquer motivo que evidencie a impossibilidade de localização do eleitor convocado, de deferimento de pedido de dispensa e cuja alegação de impedimento vier a ser acolhido, o chefe de cartório ou seu substituto deverá, de ofício, proceder à respectiva substituição, preferencialmente, por voluntários.

Art. 2º Os pedidos de dispensa apresentados deverão ser juntados aos autos da Composição da Mesa Receptora de Votos, autuados pelo Sistema SEI, e submetidos à apreciação judicial.

Art. 3º. Permitir, no âmbito da 48ª Zona Eleitoral, a realização de atos ordinatórios, de ordem e sem necessidade de prévio despacho autorizador, aos servidores do cartório, consistentes em conferência e intimação para diligências quanto à documentação obrigatória estipulada pela Resolução TSE nº 23.609/2019 (registro de candidaturas), bem como pela Resolução TSE nº 23.607/2019 (arrecadação e gastos eleitorais), visando a complementação de dados, saneamento de falhas detectadas nos relatórios de análise técnica e em demais instruções, até seu julgamento final, cujas intimações se darão nas formas regulamentadas pelas respectivas resoluções.

Art. 4º A permissão do artigo anterior não afasta a competência deste magistrado para requisição de documentações complementares, além das solicitadas ou de apreciação das hipóteses não compreendidas pela legislação eleitoral.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Cumpra-se
Chapadão do Sul, 17 de setembro de 2020.

SILVIO CÉZAR PRADO

JUIZ ELEITORAL

53ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600037-73.2020.6.12.0053

PROCESSO : 0600037-73.2020.6.12.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 REQUERENTE : DIRETORIO MUN. DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT
 Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL**00008**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06000377320206120053, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de CAMPO GRANDE.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12777	ADONIS MARCOS DE SOUZA	ADONIS MARCOS	06000983120206120053
12500	AFONSO PEREIRA TEIXEIRA	AFONSO TEIXEIRA	06000385820206120053
12190	AILTON CARLOS DA COSTA FIGUEIREDO	AILTON DA RASTEIRINHA	06000429520206120053
12999	ALESSANDRA APARECIDA SILVA	PROF ALESSANDRA MARQUES	06000991620206120053
12020	ALEXANDRE BRITO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE BROTHER	06000394320206120053
12800	ALEXANDRE BRUNO DE SOUZA DA SILVA	FREI BRUNO SILVA	06000463520206120053
12008	ALZIRA LAURIANO MUNIZ PRATES	ALZIRA LAURIANO MUNIZ PRATES	06001009820206120053
12202	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	ANDREIA VIEIRA	06000402820206120053
12712	ANTONIO JOÃO DA CRUZ	DJ TONINHO	06000498720206120053
12456	CLAUDINEIA DA SILVA DE CARVALHO	CLAUDINEIA CARVALHO	06001018320206120053
12700	CLEODETE CANDIDA GOMES	CLÉO GOMES	06000411320206120053
12303	DAVID MARQUES PEREIRA	PROF DAVID MARQUES	06000515720206120053
12412	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DOUGLAS	06001026820206120053
12212	ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	ERNANI JUNIOR	06000438020206120053
12180	FABIANE MACIEL	FABY MACIEL	06000541220206120053
12321	GEISER WELLINGTON BARRETO JONUSAN	PROF GEISER BARRETO	06000446520206120053
12100	GILSON APARECIDO FEITOZA	GILSON APARECIDO FEITOZA	06001035320206120053
12515	HELENICE FATIMA SOUZA DUARTE FURTADO	HELENICE DUARTE	06000584920206120053
12977	HELMUTH LOPES KUNZLER	HELMUTH KUNZLER	06000455020206120053

12678	IDALINA APARECIDA BATISTA	CIDA	06001043820206120053
12420	JONATHAN MALAQUIAS	JONATHAN MALAQUIAS	06000593420206120053
12007	JOSÉ ABELHA NETO	ABELHA	06000472020206120053
12222	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS VILELA	JOÃO VILELA	06001052320206120053
12888	JULIANO GOGOSZ DE OLIVEIRA	JULIANO GOGOSZ	06000601920206120053
12123	LEA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO	MESTRA LÉA PANTANEIRA	06000480520206120053
12002	LUIS ALBERTO BRIZOLA OTERO	LUIS BRIZOLA	06001060820206120053
12333	MADALENA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA MADALENA	06000610420206120053
12789	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	MARCELO VIEIRA	06000507220206120053
12318	MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA	MARCOS TABOSA	06001079020206120053
12124	MAURÍCIO SOUZA DO NASCIMENTO	MAURÍCIO VIOLA	06000628620206120053
12200	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	SAKAI	06000524220206120053
12345	ROBERTO MATEUS OLIVEIRA GALVAO	ROBERTO MATEUS	06001087520206120053
12030	RODRIGO DE SOUZA BARTOLOMEO	BARTOLOMEO	06000637120206120053
12112	ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	PROFESSORA ROSEMEIRE FARIAS	06000532720206120053
12300	SANDER BARBOSA PEREIRA	SANDERS BARBOSA	06001096020206120053
12069	SOLANGE DE OLIVEIRA	SOL DO PDT	06000645620206120053
12377	THATIANE AMARAL DA SILVA	THATY AMARAL	06000559420206120053
12460	VAGNER GARCIA DE OLIVEIRA	VAGNER GARCIA DE OLIVEIRA	06001104520206120053
12480	VALDIR DE ALMEIDA	DR VALDIR DE ALMEIDA	06000654120206120053
12231	VILSON PROCIDONIO ESPINDOLA	VILSON	06000567920206120053
12121	WAGNER RUIZ DE SOARES	PROFESSOR WAGNER	06001113020206120053
12000	YVES DROSGHIC	YVES	06000662620206120053
12012	ÍTALO MIKAEL VAZ SILVA	ÍTALO VAZ	06000576420206120053

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 21 de Setembro de 2020.

ROBERTO FERREIRA FILHO